



**REQUERIMENTO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2021)**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome / Nome Social:

CARGO:

MATRÍCULA SIAPE:

E-MAIL:

LOTAÇÃO :

CPF:

RAMAL:

CELULAR:

EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? SIM NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

Solicito a concessão de Licença para Atividade Política, conforme art.86 da Lei nº 8.112/1990:

Sem remuneração - durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera dos 3 (três) meses anteriores ao pleito.

Com remuneração - 3 (três) meses anteriores ao pleito, para concorrer cargo eletivo.

Com remuneração - nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito em que será candidato a cargo eletivo, em virtude de exercer competência ou ter interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

**CHECK-LIST (DOCUMENTAÇÃO ANEXA)**

Documentos que deverão ser anexados ao requerimento pelo servidor solicitante:

- certidão de filiação partidária, no ato do requerimento;
- cópia da ata da convenção partidária que escolheu o servidor como candidato, após a convenção partidária e o registro da candidatura;
- declaração ou outro documento que comprove o registro da candidatura junto ao órgão eleitoral;
- manifestação da autoridade competente para confirmar o exercício das atividades, competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.

DATA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA